



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 151, DE 18 DE ABRIL DE 1990.

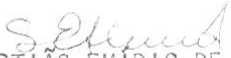
Autoriza o poder Executivo Municipal a isentar a Agência Municipal da EBCT da Taxa de Contribuição de Melhoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isentada do pagamento da Taxa de Contribuição de Melhoria, a Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de lançamento do débito referido, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal